

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 051/2015

Altera o Anexo VI, da Lei Municipal N.º 2.365/2005, da Taxa de Licença para Execução de Obras e, dá as providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica alterado o anexo VI da Lei Municipal n.º 2.365/2005 – Código Tributário Municipal, onde consta os itens da Taxa de Licença para Execução de Obras no Município de Selbach/RS.

Art. 2º. O Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.365/2005 com as alterações realizadas, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de agosto de 2015.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 07.08.2015

Marli Terezinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

LEI MUNICIPAL 2365/2005 ANEXO VI
DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

I - Pela aprovação ou revalidação de projetos de:

a) Construção, reconstrução, reforma ou aumento de madeira ou misto:

1. Com área de até 70 m²URM 10,00
2. Com área superior a 70 m², por m² ou fração excedente..... URM 0,50

b) Construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de alvenaria:

1. Com área até 70 m².....URM 14,00
2. Com área superior a 70 m², por m² ou fração excedente.....URM 0,50

c) Construção, reconstrução, reforma ou aumento de galpão, pavilhão, silo, armazém, em alvenaria, metal, pré-moldado ou outros:

1. Com área até 100 m²..... URM 14,00
2. Com área superior a 100 m², a cada 100m² ou fração excedente.....URM 14,00

d) Loteamento, desmembramento:

1. para áreas de até 3.000 m².....URM 40,00
2. para áreas superior a 3.000m², a cada 3.000m² ou fração excedente. URM 40,00

II - Pela fixação de alinhamentos:

- a. em terrenos de até 20 metros de testadaURM 14,00
- b. testada superior a 20 metros, por metro ou fração excedente..... URM 0,50

III - Pela vistoria de construção, reconstrução, reforma, ou aumento de prédio de qualquer tipo de material:

- a) com área de até 70 m²URM 10,00
- b) com área superior a 70 m², a cada 70m² ou fração excedente.....URM 10,00

IV – Pela prorrogação de prazos para execução de obras:

- a. por ano de prorrogação.....URM 10,00

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 051/2015
DE 07 DE AGOSTO DE 2015**

MENSAGEM

ASSUNTO: Altera o Anexo VI, da Lei Municipal N.º 2.365/2005, da Taxa de Licença para Execução de Obras e, dá as providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56º, inciso IV.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 051/2015 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Município de Selbach pretende com o presente projeto, favorecer os contribuintes no sentido de regularizar os imóveis com menos custos, através da redução da Taxa de Licença para Execução de Obras, e fazendo com que essa redução aumente a receita Municipal através da regularização.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

EXMA SR^a.

LISETE TONELLI BAUMGRATZ

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

-NESTA-